



## Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

### **Edital No. 778/2025, de 08 de julho de 2025**

A Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de Gratificação Temporária do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (GSISP) na área de Transformação Digital, para exercício na Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC, considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e no § do art. 9º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

#### **1. SOBRE A UNIDADE**

O Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI é uma Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com a finalidade de ser a Autoridade Certificadora Raiz da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e, desde 2020, é responsável pelo provimento de Solução de Assinaturas Eletrônicas Avançadas para a Plataforma Gov.Br. Além disso passou a ser responsável, dentre outras atribuições, pela operacionalização dos processos de credenciamento, homologação, auditoria e fiscalização dos entes públicos e privados sobre sistemas biométricos, de personalização e de gráficas no âmbito da expedição da Carteira de Identidade Nacional (CIN), conforme Decreto nº 11.797, de 27 de novembro de 2023. A Autarquia está sediada em Brasília-DF e possui programa de gestão, viabilizando o regime de trabalho presencial, parcialmente remoto ou integralmente remoto, na discricionariedade e especificidade do trabalho de cada unidade. Com o objetivo de manter um ambiente diverso e inclusivo, o ITI estimula a candidatura de mulheres, negros e pessoas com deficiência nos processos que realiza.

Para maiores informações sobre a missão, valores e atribuição das unidades, acesse o site <https://www.it.gov.br>.

#### **2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)**

O(a) servidor(a) receberá Gratificação Temporária do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (GSISP), instituída pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro 2009, cujas regras de concessão e manutenção estão estabelecidas nas Portaria nº 670, de 18 de dezembro de 2019; Portaria nº 2.818, de 10 de fevereiro de 2020 e Portaria SGD/MGI nº 3.385, de 16 de outubro de 2024.

A vaga oferecida neste edital é para atuar na área de Transformação Digital dos serviços do ITI.

A Transformação Digital visa melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados pelo Estado, integrando tecnologias digitais tradicionais e emergentes desde a concepção dos serviços até a sua oferta ao cidadão. Impactos significativos na simplificação, desburocratização e eficiência são objetivos a serem alcançados, promovendo uma grande economia financeira para a sociedade.

Transformação Digital: 1 vaga para Nível Superior

Valor da GSISP Nível Superior: R\$ 5.335,76

Valor Máximo GSISP; em R\$, conforme redação dada pelo ANEXO CLX

(Redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 2024): Superior: 21.288,14 (\*)

\* valor máximo da gratificação somada à remuneração do cargo efetivo ocupado pelo servidor.

#### **2.1. Gratificação Temporária do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (GSISP)**

**Unidade Organizacional:** Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Parcial

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Cessão

**Incentivo:** GSISP- Nível Superior

**Unidade requisitante:** Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC

**Subunidade requisitante:** Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC

**Regime de trabalho:** Jornada semanal de 40 (quarenta) horas

**Quantidade de vagas:** 1 vaga nível superior

**Gratificação:** Gratificação Temporária do sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - GSISP para atuar na área de Transformação Digital do ITI.

**Conhecimentos técnicos obrigatórios:**

- Conhecimento da Política de Governo Aberto e da Estratégia de Governo Digital e dos normativos atinentes;
- Conhecimento em estabelecimento de normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos (Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024);
- Experiência em gestão de projetos;
- Conhecimento do Sistema SEI; e
- Capacidade de produzir textos seguindo o Manual de Redação Oficial.

**Conhecimentos técnicos desejáveis:**

Conhecimento dos normativos de gestão e governança de TI da Administração Pública Federal;

Noções de ITIL (Information Technology Infrastructure Library);

Habilidades na coordenação de equipes de projetos;

Domínio na manipulação de dados em planilhas; e

Inglês técnico intermediário ou avançado.

**2.1.1. Requisitos da Oportunidade**

**VÍNCULO**

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

**AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

- Planejar e gerenciar os projetos de Transformação Digital do ITI;
- Assegurar que os projetos fiquem dentro do escopo, dos custo e do prazo acordado;
- Definir, mensurar e monitorar os indicadores dos projetos;
- Utilizar uma metodologia de gestão de projetos ágil ou tradicional, conforme definição do ITI;
- Coordenar as partes interessadas, gerenciar conflitos, comunicar decisões e resultados;
- Assessorar técnica e administrativamente os colegiados que compõem as instâncias de Governança Digital do ITI;
- identificar, junto às áreas de negócio e administrativas do ITI, necessidades, iniciativas e oportunidades de Transformação Digital de serviços, processos e de uso dos dados;
- Propor, às instâncias de Governança Digital do ITI, normativos, metodologias, padrões, capacitações, critérios de priorização e outros insumos técnicos para a consecução, sustentação e maturidade das iniciativas de Transformação Digital propostas;
- Articular ações de comunicação, interna e externa, para garantir visibilidade do projeto e das ações implementadas; e
- Atuar no atendimento ao Decreto nº 12.069, de 21 de junho de 2024, que formaliza a estratégia, e à Portaria SGD/MGI nº 4.248, de

26 de junho de 2024, que estabelece recomendações para o alcance dos objetivos no período de 2024 a 2027.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

#### 3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

##### 3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

### **3.1.2. Análise Curricular**

A unidade demandante avaliará os currículos submetidos e agendará as entrevistas com os servidores selecionados segundo o cronograma previsto.

### **3.1.3. Entrevista**

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

Caso a área demandante entenda pertinente e necessário, poderá ser realizada prova prática, estudo de caso ou outra técnica avaliativa.

### **3.1.4. Resultado**

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

## **4. CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 08/07/2025 até o dia 18/07/2025	Processo Seletivo Simplificado para concessão de Gratificação Temporária do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (GSISP) na área de Transformação Digital, para exercício na Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC, considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e no § do art. 9º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.
Análise Curricular	De 21/07/2025 até o dia 22/07/2025	
Entrevista	De 23/07/2025 até o dia 25/07/2025	
Resultado	De 28/07/2025 até o dia 28/07/2025	

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.